



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.502, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.275,17.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 190.275,17 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

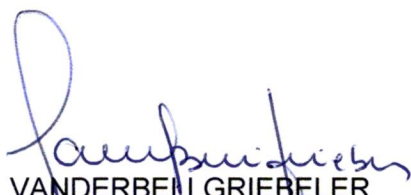
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
06	Despesas não Computáveis	
12	Educação	
122	Administração Geral	
0217	Apoio a Gestão da Educação Municipal	
1911	Apoio Financeiro aos Entes Federativos	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 1232	R\$ 100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 1232	R\$ 90.275,17

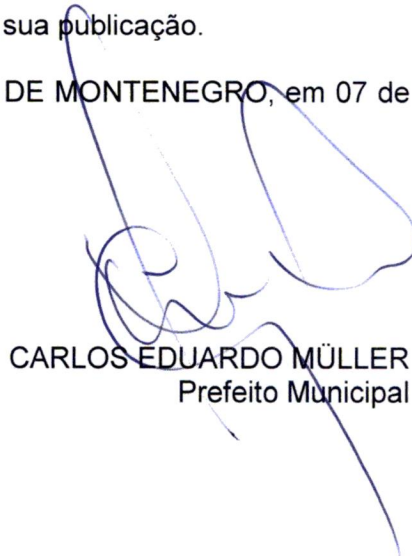
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo 1º, servirá de recurso o crédito recebido do MEC pela Medida Provisória n.º 815/2018, no valor de R\$ 190.275,17 (cento e noventa mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELLI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"